

## Seção 1

### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA No - 252, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O **MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no § 1º do art. 2º e no caput do art. 4º do Decreto no 9.058, de 25 de maio de 2017, resolve: Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a concessão da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, instituída pela Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, devida aos titulares de cargos de provimento efetivo, em efetivo exercício nos órgãos central, setoriais, seccionais do Sistema de Serviços Gerais - SISG, enquanto nele permanecerem desempenhando as atividades. Art. 2º O quantitativo de GSISTE distribuído para os órgãos central, setoriais e seccionais do SISG obedecerá aos limites estabelecidos no Anexo I desta Portaria. Art. 3º Ficam distribuídas aos órgãos central, setoriais e seccionais as GSISTE relacionadas ao SISG na forma do Anexo. § 1º Os servidores em efetivo exercício nos órgãos central, setoriais e seccionais a que se refere o caput deverão desempenhar as atividades das respectivas competências dos órgãos central, setoriais e seccionais do SISG. § 2º Independentemente do número total de servidores em exercício nos órgãos central, setoriais e seccionais que preencham os requisitos para a percepção de GSISTE, o quantitativo máximo de servidores beneficiários obedecerá aos limites estabelecidos no Anexo a esta Portaria. § 3º É vedada a descentralização de GSISTE dos órgãos setoriais para os órgãos seccionais do SISG. Art. 4º A concessão da GSISTE deverá observar as disposições contidas na Lei nº 11.356, de 2006, no Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, e nesta Portaria. Art. 5º São consideradas atividades críticas no âmbito do SISG: I - no órgão central: a) realizar estudos, análises e elaboração de atos normativos para aplicação da legislação de logística sustentável, licitações e contratos, administração de materiais, obras, serviços, transportes, comunicações administrativas e serviços gerais, no âmbito da Administração pública federal direta, autárquica e fundacional; b) oferecer subsídios quanto à aplicação dos normativos pertinentes às matérias de que trata alínea "a" deste inciso orientando sobre regras de negócios e definições quanto à especificação dos sistemas que integram o SISG; c) analisar propostas relativas às licitações e contratos; d) orientar os órgãos integrantes do SISG sobre a aplicação da legislação relativa às matérias dispostas na alínea "a" deste inciso; e) planejar, coordenar, supervisionar e avaliar projetos e atividades relativos à manutenção e à evolução dos Sistemas de Compras Governamentais e dos seus subsistemas; f) propor o desenvolvimento e a implantação de novos projetos e sistemas referentes às compras governamentais, bem como melhorar a disponibilização de seus dados aos usuários; g) desenvolver estudos, planejar e coordenar a implementação de novas especificações e de padronização dos catálogos de materiais e serviços adquiridos pelos órgãos integrantes do SISG; h) desenvolver estudos, planejar, coordenar e implantar projetos e atividades relativos à manutenção e ao desenvolvimento do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP; i) planejar, coordenar e gerenciar a infraestrutura de processo administrativo eletrônico da Administração pública federal; j) prover suporte e orientação aos usuários dos Sistemas de Compras Governamentais e dos seus subsistemas; k) orientar as adesões dos órgãos e entidades não integrantes do SISG aos Sistemas de Compras Governamentais e dos seus subsistemas; l) realizar estudos e propor melhoria contínua do suporte aos usuários dos Sistemas de Compras Governamentais e dos seus subsistemas, incluindo sua modernização e uso de novas ferramentas de trabalho; m) desenvolver e propor modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão centralizadas de bens e serviços de uso em comum pelos órgãos e entidades; e n) planejar, coordenar, controlar e executar atividades que visem à realização de procedimentos licitatórios, de contratação

direta e de alienação, à gestão de atas de registro de preços e de contratos e à operação centralizada, quando for o caso, de bens e serviços de uso em comum pelos órgãos e pelas entidades; e II - nos órgãos setoriais e seccionais: a) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e orientações expedidas pelo órgão central do SISG; b) executar e manter atualizadas no Sistema Integrado de Serviços Gerais - SIASG, as informações sobre gestão e execução das atividades de serviços gerais; c) elaborar e rever periodicamente os documentos normativos relacionados à logística sustentável, licitações e contratos, administração de materiais, obras, serviços, transportes, comunicações administrativas e serviços gerais, em seu âmbito de atuação, atendidas as diretrizes, normas e orientações do órgão central; d) planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades referidas na alínea "c", bem como coordenar e supervisionar a execução dessas atividades no âmbito de suas entidades vinculadas; e e) promover articulação com o órgão central para implementação de projetos e programas que tenham como objetivo a melhoria do desempenho institucional e a desburocratização de procedimentos. Parágrafo único. O desempenho das atividades críticas nortearão a avaliação para fins de distribuição das GSISTE relacionadas ao SISG. Art. 6º Na avaliação da distribuição de GSISTE do SISG deverão ser apresentadas as seguintes informações, para atendimento ao disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 9.058, de 2017: I - atividades desempenhadas pelo servidor no posto de trabalho; II - unidade organizacional de exercício do posto de trabalho; e III - nível de escolaridade do cargo efetivo ocupado pelo servidor. § 1º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal ficam responsáveis por gerir e compatibilizar a designação e a ocupação da GSISTE com as atividades do SISG. § 2º Para fins do disposto no caput, entende-se por posto de trabalho o conjunto de responsabilidades e atividades desempenhadas pelo servidor em sua unidade de exercício. Art. 7º A concessão ou dispensa da GSISTE no âmbito dos órgãos central, setorial ou seccional, deverá ser feita por meio de ato próprio publicado no Diário Oficial da União - DOU. Art. 8º A percepção da GSISTE somente gerará efeitos financeiros a partir da data da publicação da concessão, não havendo quaisquer efeitos retroativos para o servidor que venha a percebê-la. Art. 9º A Secretaria de Gestão, na condição de Órgão Central do SISG, poderá promover a distribuição dos quantitativos de GSISTE fixados para o Sistema no Anexo I do Decreto nº 9.058, de 2017, bem como a redistribuição das GSISTE, quando necessário. Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

**VER ANEXOS: SEÇÃO 1 E SEÇÃO 1.1**

#### **PORTARIA Nº - 253, DE 2 DE AGOSTO DE 2017**

O **MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no § 1º do art. 2º e no caput do art. 4º do Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, resolve: Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a concessão da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, instituída pela Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, devida aos titulares de cargos de provimento efetivo, em efetivo exercício nos órgãos central, setoriais, seccionais e correlatos do Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG, enquanto nele permanecerem desempenhando as atividades. Art. 2º A concessão das gratificações deverá observar as disposições contidas na Lei nº 11.356, de 2006, no Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, e nesta Portaria. Art. 3º São consideradas atividades críticas para o funcionamento do SIORG: I - relacionadas ao órgão central: a) definir, padronizar, sistematizar e estabelecer os procedimentos atinentes às atividades de organização e inovação institucional; b) analisar, desenvolver, implementar e avaliar projetos e programas que tenham como objetivo a melhoria do desempenho de órgãos e entidades do Poder Executivo federal; c) orientar e acompanhar a celebração de contratos que tenham por objeto a fixação de metas de desempenho institucional, como contratos de gestão e congêneres, e avaliar sua implementação; d) analisar e manifestar-se sobre propostas de: i. criação e extinção de órgãos e entidades; ii. definição das competências dos órgãos e entidades,

e das atribuições de seus dirigentes; iii. revisão de categoria jurídico-institucional dos órgãos e entidades; iv. remanejamento de cargos em comissão e funções de confiança; v. criação, transformação e extinção de cargos e funções; e vi. revisão de estrutura regimental e de estatuto; e) organizar e manter atualizados os cadastros das estruturas organizacionais e das demais informações relacionadas ao SIORG; e f) gerar, adaptar e disseminar melhores práticas de gestão e tecnologias de inovação na gestão pública; e II - relacionadas aos órgãos setoriais, seccionais e correlatos: a) cumprir e fazer cumprir as normas de organização e inovação institucional expedidas pelo órgão central; b) administrar e manter atualizadas no sistema informatizado do SIORG as informações sobre estrutura organizacional, estrutura regimental ou estatuto, regimento interno e demais informações relacionadas ao SIORG; c) implementar projetos e programas que tenham como objetivo a melhoria do desempenho institucional e a desburocratização de procedimentos; e d) elaborar e rever periodicamente os documentos normativos de estrutura org a n i z a c i o n a l , estrutura regimental ou estatuto, regimento interno, procedimentos e rotinas de trabalho. Parágrafo único. O desempenho das atividades críticas nortearão a avaliação para fins de distribuição das GSISTE relacionadas ao SIORG. Art. 4º Ficam distribuídas aos órgãos central, setoriais e seccionais as GSISTE relacionadas ao SIORG na forma do Anexo. § 1º Os servidores em efetivo exercício nos órgãos central, setoriais e seccionais a que se refere o caput deverão desempenhar as atividades das respectivas competências dos órgãos central, setoriais e seccionais do SIORG, previstas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009. § 2º Independentemente do número total de servidores em exercício nos órgãos central, setoriais e seccionais que preencham os requisitos para a percepção de GSISTE, o quantitativo máximo de servidores beneficiários obedecerá aos limites estabelecidos no Anexo a esta Portaria. § 3º Fica vedada a descentralização de GSISTE dos órgãos setoriais para os órgãos seccionais ou correlatos do SIORG. Art. 5º A concessão ou dispensa da GSISTE no âmbito dos órgãos central, setorial ou seccional deverá ser feita por meio de ato próprio publicado no Diário Oficial da União - DOU. Art. 6º Na avaliação da distribuição de GSISTE do SIORG deverão ser apresentadas as seguintes informações, para atendimento ao disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 9.058, de 2017: I - unidade organizacional de exercício do posto de trabalho; II - atividades desempenhadas pelo servidor no posto de trabalho; e III - nível de escolaridade do cargo efetivo ocupado pelo servidor. § 1º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal ficam responsáveis por gerir e compatibilizar a designação e a ocupação da GSISTE com as atividades do SIORG. § 2º Para fins do disposto no caput, entende-se por posto de trabalho o conjunto de responsabilidades e atividades desempenhadas pelo servidor em sua unidade de exercício. Art. 7º A percepção da GSISTE somente gerará efeitos financeiros a partir da data da publicação da concessão, não havendo quaisquer efeitos retroativos para o servidor que venha a percebê-la. Art. 8º A Secretaria de Gestão, na condição de Órgão Central do SIORG, poderá promover a distribuição dos quantitativos de GSISTE fixados para o Sistema nos Anexos I e III do Decreto nº 9.058, de 2017, bem como a sua redistribuição, quando necessário. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

**VER ANEXO: SEÇÃO 1.1**

## **Seção 2**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, no uso da competência de que dispõe a Portaria nº 1.390, de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 seguinte, da Casa Civil da Presidência da República, Seção 1, Página 1, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com

a redação conferida pelo art. 22 da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, pela Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e demais informações que constam do processo nº 54000.000679/2017-12, resolve:

**Nº 458** - Art. 1º Ceder a servidora KARIN HEMBIK BORGES, ocupante do cargo efetivo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, matrícula SIAPE nº 1527807, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para à Advocacia-Geral da União, para que tenha exercício na Procuradoria-Seccional Federal em Botucatu/SP. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente. Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da orientação normativa SEGEP/MP nº4, de 12 de junho de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº - 293, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.003408/2017-47, resolve: DESIGNAR ABELARDO SCALCO ISQUIERDO, Técnico Bancário Novo, matrícula SIAPE nº 6980812, para exercer o encargo de substituto eventual do Diretor, código DAS 101.5 (código 101500), da Diretoria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1.197, DE 31 DE JULHO DE 2017

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XV, do Anexo da Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.002640/2017-68, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a JOSÉ CARLOS AMARAL SARRAZIN, matrícula SIAPE nº 6478280, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Classe "S", Padrão III, código da vaga nº 375568, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com paridade e proventos integrais correspondentes ao vencimento básico do cargo efetivo, acrescido dos anuênios, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 15 da Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e do Ofício-Circular nº 36/SRH/MP/2001, das Gratificações de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 13.326, de 29 de julho de 2016, da Específica de Apoio Técnico Administrativo, Lei nº 10.907, de 15 de julho de 2004, e da vantagem prevista no art. 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, assegurada pelo art. 15, § 2º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

#### PORTARIA Nº 1.219, DE 31 DE JULHO DE 2017

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo

Administrativo nº 00498.001160/2017-88, resolve: DESIGNAR RICARDO GOMES GODOY, Advogado da União, matrícula Siape nº 1425523, para exercer o encargo de substituto eventual do Procurador Seccional, código FCPE 101.3 (código 21013100), da Procuradoria Seccional da União em Maringá/PR, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 1.224, DE 31 DE JULHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00412.029418/2017-11, resolve: EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE ROSA ZANETTE, Economista, matrícula Siape nº 1585258, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1 (código 402004), da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 1.226, DE 31 DE JULHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00412.029418/2017-11, resolve: NOMEAR JORGE SANTOS, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6844758, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1 (código 402004), da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 1.227, DE 31 DE JULHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00412.029418/2017-11, resolve: DISPENSAR, a pedido, ALEXANDRE ROSA ZANETTE, Economista, matrícula Siape nº 1585258, do encargo de substituto eventual do Coordenador, código DAS 101.3 (código 201301), da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 1.228, DE 31 DE JULHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00412.029418/2017-11, resolve: DESIGNAR JORGE SANTOS, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6844758, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador, código DAS 101.3 (código 201301), da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 1.229, DE 31 DE JULHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00515.001143/2017-95, resolve: DISPENSAR JOSÉ SOARES MIRANDA, Advogado da União, matrícula Siape nº 0886762, do encargo de substituto eventual do Procurador Seccional, código FCPE 101.3 (código 21013104), da Procuradoria Seccional da União em Campos dos Goytacazes/RJ.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 1.230, DE 31 DE JULHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00515.001143/2017-95, resolve: DESIGNAR ANA BEATRIZ LINS BARBOSA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1508074, para exercer o encargo de substituta eventual do Procurador-Seccional, código FCPE 101.3 (código 21013104), da Procuradoria-Seccional da União em Campos dos Goytacazes/RJ, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 1.231, DE 31 DE JULHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00555.000722/2017-44, resolve: EXONERAR NILZA MARIA AGNE BONAMIGO, Técnica matrícula Siape nº 0773552, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2 (código 354007), da Procuradoria-Seccional da União em Chapecó/SC, a contar de 30 de junho de 2017.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 1.232, DE 31 DE JULHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00555.000722/2017-44, resolve: NOMEAR MARCOS LUIZ VALMORBIDA, Agente de Correios, matrícula Siape nº 2791513, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS 101.2 (código 354007), da Procuradoria-Seccional da União em Chapecó/SC, ficando cessada a gratificação que atualmente ocupa (código 511101) e dispensado do encargo que atualmente ocupa (código 354007).

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**PORTARIA Nº 1.233, DE 31 DE JULHO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00555.000722/2017-44, resolve: DESIGNAR JÚLIO CÉSAR PEREIRA BRONDANI, Auxiliar Administrativo, matrícula Siape nº 1448925, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe de Divisão, código DAS 101.2 (código 354007), da Procuradoria-Seccional da União em Chapecó/SC, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº - 2, DE 21 DE JULHO DE 2017**

A **SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**, no uso da competência prevista no Inciso X, do Art. 1º da Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, publicada do DOU nº 55, Seção I, de 22 de março de 2005, resolve: I - Designar como Pregoeiros os servidores: ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 6582487, JOSÉ GOMES JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1525460, FAYE SHIRLEY GONÇALVES FIDELIS DE

OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1836852 e PATRICIA ROBERTA PAES DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2100253, para executar as atribuições referidas no Decreto nº 5.450/2005, relativas a elaboração de edital de pregão e condução do certame. II - Designar para compor a equipe de apoio os servidores: ÉLVIA LANY FERNANDES ACIOLI CABRAL E SILVA, matrícula SIAPE n.º 7156010, EMILIO REGUERIN VEGA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1903029, PATRICIA ROBERTA PAES DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2100253, BRUNO VEIGA DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 1577200, KASSIUS ROBERTO ANES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1823790, MARIA ELENA FIEL DA COSTA MORRESI, matrícula SIAPE nº 6050533, ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 6582487, JOSÉ GOMES JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1525460, FAYE GONÇALVES FIDELIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1836852 e CAROL LIMA DE OLIVEIRA REIS, matrícula SIAPE nº 1897023. III - A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é a Superintendente Regional de Administração em Pernambuco. V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria n.º 03, de 13/07/ 2016, publicado no D.O U. nº 148, de 03/08/2016.

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA

### Seção 3

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO Nº 18/2017

Informamos que a Empresa DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, foi a vencedora do Pregão Eletrônico 18/2017 (Serviço de Vigilância Armada). JOSÉ GOMES JÚNIOR Pregoeiro (SIDECA - 02/08/2017) 110061-00001-2017NE000096

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2017 - UASG 110161

Nº Processo: 00400002303201620. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -.CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: SERGIO MOTA & ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL. Objeto: Pelo presente contrato a SOCIEDADE DE ADVOGADOS se compromete a prestar serviços à REPÚBLICA, no âmbito jurídico, para defesa dos interesses desta no processo de extradição nº 483/16.7YRLSB, no qual é extraditando o Sr. RAUL SCHMIDT FELIPPE JUNIOR em todas as esferas, Tribunais e Instâncias da Justiça Portuguesa, bem como na esfera extrajudicial. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/07/2017 a 19/07/2019. Valor Total: R\$81.232,87. Fonte: 188000000 - 2017NE801208. Data de Assinatura: 20/07/2017. (SICON - 02/08/2017) 110161-00001-2017NE000096

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 110161

Número do Contrato: 20/2015. Nº Processo: 00676000146201505. DISPENSA Nº 30/2015. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado: SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogar a vigência do CT n. 020-2015-AGU, por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar os preços contratados. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 29/07/2017 a 28/07/2018. Valor Total: R\$354.615,36. Fonte: 188000000 - 2017NE800383. Data de Assinatura: 28/07/2017. (SICON - 02/08/2017) 110161-00001-2017NE000096

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 110161**

Número do Contrato: 43/2014. Nº Processo: 00507000253201313. PREGÃO SISPP Nº 23/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 04829840000112. Contratado: CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 43/2014-AGU, por mais 4 meses, em razão das restrições orçamentárias impostas pela Lei Orçamentária do presente exercício. Caso o orçamento da AGU seja suplementado, fica o ajuste prorrogado por mais 8 meses, desde que mantida a observância de todos os requisitos necessários à prorrogação, com anexação aos autos, da respectiva certidão de disponibilidade orçamentária referente ao período suplementar. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/07/2017 a 30/10/2017. Valor Total: R\$11.400,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800122. Data de Assinatura: 30/06/2017. (SICON - 02/08/2017) 110161-00001-2017NE000096

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 110161**

Número do Contrato: 22/2014. Nº Processo: 00463001852201308. PREGÃO SISPP Nº 10/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 13993675000120. Contratado: E. J. RODRIGUES EMPREENDIMENTOS --EIRELI - ME. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 022/2014-AGU por mais 03 meses, tendo por termo inicial o dia 30 de junho de 2017 e final o dia 29 de setembro de 2017, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Inciso II, do Art 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/06/2017 a 29/09/2017. Valor Total: R\$20.339,88. Fonte: 188000000 - 2017NE800102. Data de Assinatura: 29/06/2017. (SICON - 02/08/2017) 110161-00001-2017NE000096

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 110161**

Número do Contrato: 46/2012. Nº Processo: 00676000022201279. PREGÃO SISPP Nº 18/2012. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência por 03 ( três ) meses nos termos do parágrafo 4º do Artigo 57º da Lei 8.666/1993. Caso o orçamento da AGU seja suplementado o ajuste será prorrogado por mais 09 ( nove ) meses restantes desde que atestada a observância de todos os requisitos necessários à prorrogação com anexação aos autos da respectiva certidão de disponibilidade orçamentaria referente ao período suplementar ou até a conclusão de novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Parágrafo 4º do Art 57º da Lei 8.666/1993. Vigência: 11/07/2017 a 10/10/2017. Valor Total: R\$54.316,50. Fonte: 188000000 - 2017NE800155 Fonte: 188000000 - 2017NE800218 Fonte: 188000000 - 2017NE800219 Fonte: 188000000 - 2017NE800220 Fonte: 188000000 - 2017NE800221. Data de Assinatura: 10/07/2017. (SICON - 02/08/2017) 110161-00001-2017NE000096

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 34/2017 - UASG 110161**

Nº Processo: 00400000433201717. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas unidades da Advocacia Geral da União, em Brasília-DF, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-05-34-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-05-34-2017). Entrega das Propostas: a partir de 03/08/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 15/08/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital encontra-se nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.agu.gov.br](http://www.agu.gov.br). CRISTINA SOUZA BRAZ Pregoeira (SIDECA - 02/08/2017) 110161-00001-2017NE000096

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 110102**

Número do Contrato: 7/2015. Nº Processo: 00677001104201492. PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 11758292000142. Contratado: LIDER FORTE RIO SERVIÇOS - EMPRESARIAIS LTDA - ME - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 10520/2002; Decreto 5450/2005 e Lei 8666/93. Vigência: 03/08/2017 a 03/08/2018. Valor Total: R\$56.628,36. Fonte: 188000000 - 2017NE800045. Data de Assinatura: 01/08/2017. (SICON - 02/08/2017) 110161-00001-2017NE000096

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017 - UASG 110097**

Nº Processo: 00588000389201796. PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 06697330000164. Contratado: MAR & MAR VEICULOS LTDA - ME -. Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação de veículo com motorista, para atender unidades da Advocacia Geral da União da 4ª Região, no Estado do Paraná. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018. Valor Total: R\$673.198,91. Fonte: 188000000 - 2017NE800772. Data de Assinatura: 20/07/2017. (SICON - 02/08/2017) 110061-00001-2017NE000096